



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO 47/2020

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Considerando o recurso interposto contra a decisão constante no Decreto 220/2019, que entendeu pela ocorrência de inexecução total do objeto do Pregão Presencial 45/2019, o qual originou o Contrato Administrativo n. 113/2019

DECRETA

Após ter tomado conhecimento do recurso interposto pela empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda. recepcionado tempestivamente por este Ente Público Municipal, na data de 07/02/2020, DECIDO ratificar a decisão anterior de aplicação das sanções constantes do decreto 220/2019, na integralidade, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos.

As mencionadas sanções foram motivadas por ter o contratado infringido a Cláusula Sexta do Contrato 113/2019, que consistiu em inexecução contratual.

O não acolhimento do referido recurso é fundamentado na falta de elementos que justifiquem ou relevem as faltas aqui apuradas, como demonstra os autos do presente, especialmente o relatório de fls. 21/33, o qual aprovo em sua íntegra.

Ademais, a rescisão fundamentou-se na ausência pelo contratado da prestação dos serviços de "ativação e fornecimento de pontos de link de internet em fibra óptica via satélite com cessão de equipamento em comodato, assistência técnica e instalação" para o contratante, ficando claro que não cumpriu com o que havia sido ajustado.

Cantagalo, 11 de março de 2020.


Jair Rocha da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 016/2020 SÚMULA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA A SUA COMPOSIÇÃO. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 139 AMBOS DA LEI 114/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 017/2020 SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019/PMEAI Eu, JOSÉ CARLOS ANDREIV, Pregoeiro Municipal nomeado através da Portaria nº 002/2020, de 06/01/2020, ADJUDICO o objeto aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6X4, com recursos oriundos de financiamento celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Viagem, constantes no Pregão Presencial n.º 083/2019/PMEAI, à seguinte empresa:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO N.º 80/2018 DISPENSA N.º 28/2018 1.º TERMO ADITIVO DE 19 de dezembro de 2019. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 80/2018 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDINI CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 4.432.551-9, inscrita no CPF sob n.º 620.332.208-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n.º 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. LINDA MIR SARAIEDA, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) de n.º 1.064.748-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 282.833.849-53, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Avenida das Flores, s/nº, Centro, CEP: 85.345-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 80/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 28/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 01/2020 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada na dia 10 de março de 2020, conforme Ata nº 02/2020:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 07/2020-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020-PMC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 30 de março de 2020, na Sala de Licitações, sita à Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor global, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, A SER EXECUTADA NA VILA CAÇULA, MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2020-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 11/2020, de 23 de janeiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 25 de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a PRORROGAÇÃO na data abertura do Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À PROFISSÃO, À SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, conforme especificações do edital.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 Entidade Promotora: Município de Cantagalo - Paraná. Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 10 de 23 de Janeiro de 2020. Pregoeiro - Jean Mathews Martins de Jesus Equipe de Apoio - Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Dilseu Lourenço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2020, a realizar-se às 09h00min do dia 25 de MARÇO de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações do edital.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 Entidade Promotora: Município de Cantagalo - Paraná. Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 10 de 23 de Janeiro de 2020. Pregoeiro - Jean Mathews Martins de Jesus Equipe de Apoio - Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Dilseu Lourenço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Paraná LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMC (...) "ONDE SE LÊ": 3.5. O valor máximo estimado para a contratação de estagiários é de R\$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais).

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 3.5.1. O valor máximo estimado referente à taxa de administração desta contratação é de R\$ 32.383,20 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses, perfazendo um montante de repasse para a licitante de até R\$ 818.383,20 (oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 3.5.1. O valor máximo estimado referente à taxa de administração desta contratação é de R\$ 32.383,20 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses, perfazendo um montante de repasse (taxa de administração + bolsa-auxílio + auxílio-transporte) para a licitante de até R\$ 818.383,20 (oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 3.5. O valor global máximo estimado para esta contratação é de R\$ 818.383,20 (oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). 3.5.1. O valor máximo anual estimado referente à taxa de administração desta contratação é de R\$ 32.383,20 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O valor máximo anual estimado para a contratação de estagiários (bolsa-auxílio + auxílio-transporte) é de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), perfazendo um montante de repasse (taxa de administração + bolsa-auxílio + auxílio-transporte) para a licitante de até R\$ 818.383,20 (oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 "ONDE SE LÊ": 4.3.1. O(s) agentes de Integração proponente(s) deverá(ão) oferecer os seguintes serviços: a) Plano de acompanhamento de estágio; b) Processos seletivos; c) Avaliações semestrais; d) Capacitação técnica/comportamental dos estagiários; e) Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Município de Cantagalo; f) Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade; g) Agilidade e presteza no atendimento das demandas do Município de Cantagalo.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 2. Fica retificado os seguintes itens constante no ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMC - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX, conforme indicado nos tópicos abaixo: ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMC MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro: São obrigações da Contratada: "ONDE SE LÊ": n) Realizar entrevistas e sessão de orientação aos estagiários, para informá-los das suas responsabilidades, bem como acerca da estrutura das competências do órgão ou Entidade onde atuará; o) Comunicar a Administração do Município de Cantagalo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 Parágrafo Segundo: São obrigações da CONTRATANTE: "LEIA-SE": n) Realizar entrevistas e sessão de orientação aos estagiários, para informá-los das suas responsabilidades, bem como acerca da estrutura das competências do órgão ou Entidade onde atuará; (CLÁUSULA ACRESCENTADA)

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Cantagalo, 10 de março de 2020. Jean Mathews Martins de Jesus

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 DECRETO 47/2020 O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Considerando o recurso interposto contra a decisão constante no Decreto 22/2019, que entendeu pela ocorrência de inexecução total do objeto do Pregão Presencial 45/2019, o qual originou o Contrato Administrativo n. 113/2019 DECRETA Após ter tomado conhecimento do recurso interposto pela empresa Nelson Bavareco e Bavareco Ltda. reconhecido tempestivamente por este Ente Público Municipal, na data de 07/02/2020, DECIDO ratificar a decisão anterior de aplicação das sanções constantes do decreto 22/2019, na integralidade, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos. As mencionadas sanções foram motivadas por ter o contratado infringido a Cláusula Sexta do Contrato 113/2019, que consistiu em inexecução contratual. O não acatamento do referido recurso é fundamentado na falta de elementos que justifiquem ou relevem as falhas aqui apuradas, como demonstra os autos do presente, especialmente o relatório de fls. 21/33, o qual aprovo em sua íntegra. Ademais, a rescisão fundamentou-se na ausência pelo contratado da prestação dos serviços de "atuação e fornecimento de pontos de link de internet em fibra óptica via satélite com cessão de equipamento em comodato, assistência técnica e instalação" para o contratante, ficando claro que não cumpriu com o que havia sido ajustado. Cantagalo, 11 de março de 2020. Jair Rocha da Silva PREFEITO MUNICIPAL